



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC – BALIZA
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE BALIZA**

**Praça da Matriz, nº 10, Setor Central
CEP: 76.250-000 – BALIZA- GO
Tel. 64 3660-1096**

Versão preliminar

**PROTOCOLO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA
PANDEMIA DA COVID-19 PARA RETORNO ÀS AULAS
PRESENCIAIS**



Fonte: Fernando Frazão/Agência Brasil

**COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA
COVID-19**

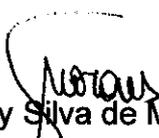
Baliza – Goiás

2021




Eliane Tino de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Baliza – GO


Giselly Silva de Moraes

Secretária Municipal de Saúde de Baliza – GO


Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira

Prefeita Municipal

GRUPO RESPONSÁVEL PELA REDAÇÃO DO PROTOCOLO:

Flávia Ferreira Santana – Assessora Pedagógica do Município de Baliza – GO

Andréia Moreira Mori - Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do município de Baliza – GO

Marina Nery Neves – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica do município de Baliza – GO

Divino Francisco Martins Maia – Coordenador de área - Ensino Fundamental II – AP- BALIZA – GO

Luciana Félix de Oliveira - Coordenadora de áreas - Ensino Fundamental I e Educação Infantil – AP- BALIZA – GO



SUMÁRIO

1. DO FUNDAMENTO LEGAL PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CMGPC	5
2. APRESENTAÇÃO	8
3. DA CONSTRUÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PREVENTIVAS E COMPLEMENTARES PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	13
4. SOBRE O VÍRUS	13
4.1 Formas de transmissão	13
4.2 Sinais e sintomas	15
4.3 Período de incubação e transmissão	16
5. DIRETRIZES GERAIS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE BALIZA	16
5.1- Medidas para a retomada das atividades escolares presenciais	18
5.2 Procedimentos que antecedem o retorno às aulas presenciais	22
5.3 Protocolo de acesso às unidades escolares	23
6. DAS MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL E SANITIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES	24
6.1 Medidas de biossegurança para aulas de educação física, danças e lutas	26
6.2 Medidas de biossegurança para espaços de uso coletivo	26
6.3 Medidas de biossegurança para refeitórios e cantinas	27
7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO INDIVIDUAIS	28
7.1 Orientações quanto ao uso das máscaras	28
7.2 Orientações para correta higienização das mãos	29
7.3 Orientações para aferição da temperatura	30
7.4 Orientações para o uso de transporte coletivo, escolar ou público	30
7.5 Medidas de prevenção para os alunos	31
8. ORIENTAÇÕES DIANTE DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS	31
9. RECOMENDAÇÕES PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR	33
9.1 Recomendações sobre os cuidados de limpeza e desinfecção	34
9.2 Recomendações de limpeza e desinfecção nos banheiros	35
9.3 Gestão de resíduos	36
10. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO EM ETAPAS	36



11. REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR EM 2021	48
12. TRANSPORTE ESCOLAR	49
13. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	49
14. SEGUIMENTOS PARCEIROS NA CONSTRUÇÃO DESTE PROTOCOLO	50
15. REFERÊNCIAS	52



1. DO FUNDAMENTO LEGAL

PORTARIA - SMEC Nº 001/2020

Baliza – Goiás, 02 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Baliza, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Pela criação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 (CMGPC), com o objetivo de qualificar o debate público e subsidiar tomadas de decisões juntamente com a sociedade civil, acerca de questões relevantes a serem consideradas na futura reabertura das escolas da jurisdição do Sistema Municipal de Ensino.

COMPOSIÇÃO: 23 membros

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação: Eliane Timo de Oliveira
2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Marina Nery Neves
3. Representante da Coordenação da Atenção Básica em Saúde - Andréia Moreira Mori
4. Representante da Vigilância em Saúde do Município: Maryanna Karla Martins de Jesus
5. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Lucimar Pereira da Silva
6. Representante da Secretaria Municipal de Administração: Vitória Lopes Rosa
7. Representante da Contabilidade do Município: Daniel Guilherme Rosa Nery
8. Representante dos profissionais da Educação do Município: Tamiko Pereira da Silva



9. **Representante do Conselho Municipal de Educação: Divino Francisco Martins Maia**
10. **Representante da Escola Municipal Bandeirante: Sandra Rezende Ribeiro**
11. **Representante da Escola Municipal Maria Conceição: Arleth Moreira Bezerra**
12. **Representante da Escola Estadual Dr. José Feliciano Ferreira: Janeide da Silva Matos**
13. **Representante do Colégio Estadual Dona Doquinha: Joelson Silva dos Santos**
14. **Representante da Colégio Estadual Oziel Alves Pereira: Hudson Henrique dos Santos Cruvinel**
15. **Representante do Poder Executivo: Benói Pereira Vanderlei**
16. **Representante do Poder Legislativo: Luana de Paula Matos Viana**
17. **Representante do Conselho da Merenda Escolar: Júlia Nery Alves de Castro**
18. **Representante dos estudantes da Educação Básica: Klésio Henrique Sousa Figueira**
19. **Representantes da Assessoria Pedagógica do Município de Baliza: Flávia Ferreira Santana**
20. **Representantes dos Estudantes Universitários: Marcos Antônio Silva Moreira**
21. **Representantes dos Transportadores Escolares de alunos da Rede Pública: Rubislei Pereira de Jesus**
22. **Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB: Ana Claudia Pereira Dias**
23. **Representante do Conselho Municipal de Controle Tutelar: Carita Camila de Araújo Neves**

Art. 2º. Compete a CMGPC:

- I. Elaborar e aprovar seu regimento interno;
- II. Definir diretrizes e princípios para orientar as unidades escolares, na garantia do direito à vida, à educação, ao acolhimento da comunidade escolar, à preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno e à manutenção dos recursos orçamentários extraordinários;
- III. Promover estudos, discussões e debates sobre a educação em tempos de pandemia;



- IV. Elaborar normas e protocolos de segurança sanitária, higiene, saúde e prevenção para validação dos órgãos sanitários;
- V. Elaborar o Plano de Retorno das Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino;
- VI. Participar da Reorganização do Calendário Escolar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


Eliane Tino de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura



2. APRESENTAÇÃO

A China reportou uma nova doença à Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 31 de dezembro de 2019, identificando-a como uma “pneumonia de causa misteriosa” que avançava em Wuhan desde o começo de dezembro. Em janeiro de 2020 foi registrada a primeira morte na China e, também, os primeiros casos de contaminação fora do território Chinês. Em 30 de janeiro de 2020, a OMS definiu estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. A partir de então, o vírus avançou para outros países e atingiu todos os continentes. Em março de 2020 a OMS reconheceu que a COVID-19, infecção causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), tratava-se de uma situação de pandemia – quando uma doença infecciosa afeta um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo. (OPAS/OMS, 2000; BRASIL, 2020; REVISTA, VEJA SAÚDE, 2020).

No Brasil, as primeiras ações ligadas à pandemia da **COVID-19** começaram em fevereiro, quando o governo brasileiro fez a **repatriação dos brasileiros que viviam em Wuhan**, cidade chinesa onde a pandemia começou e foi o epicentro do contágio. O primeiro caso de contaminação por Covid em nosso país foi registrado no dia 26 de fevereiro, quando um homem de 61 anos que viajou à Itália, manifestou sintomas e deu entrada no Hospital Albert Einstein. Em meados de março o contágio já havia se alastrado e já se contabilizava mais de 200 casos e a contaminação já havia se tornado comunitária.

Em atenção à declaração de situação de pandemia causada pela difusão do novo coronavírus os entes federados emitiram determinações no sentido de paralisar as aulas em todo território nacional e o MEC publicou as Portarias n. 343, de 17 de março de 2020 e n. 345, de 19 de março de 2020, autorizando, “em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino”. (PROTOCOLO SES-GO, 2020).

A partir de abril de 2020, o MEC publica uma série de portarias tendo em vista organizar normatizar e estabelecer diretrizes para o novo processo educacional seria implantado, tais como a portaria n. 395, de 15 de abril de 2020, prorrogando o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 343, de 17 de março de 2020; a Portaria MEC n. 473, de 12



de maio de 2020 prorrogou o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 343. E em junho, publicou a Portaria n. 544, de 16 de junho de 2020, orientando a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia.

O Parecer CNE/CP n. 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020 e homologado no em 1º de junho de 2020, trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades e das aulas não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.

Com a expectativa da retomada das atividades escolares presenciais para o semestre letivo 2020/2 o Ministério da Educação publicou, em junho de 2020, o “Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino” (BRASIL, 2020) e o Conselho Nacional de Educação publicou o Parecer CNE/CP n. 11 de 7 de julho de 2020, objetivando orientar sobre as ações de biossegurança para o contexto educacional por meio da oferta de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, o chamado regime híbrido, enquanto durar a situação da pandemia.

Desse modo, o país entrou em uma outra fase na **estratégia de contenção da COVID-19**, por meio da adoção de medidas mais restritivas de isolamento social, traduzidas de distintas maneiras pelo país, tais como decretação de lockdown, criação de barreiras sanitárias, monitoramento do público e fiscalização do comércio, tendo em vista o registro do aumento exponencial de contágio e de mortes, bem como o aumento de internações e a intensa demanda por UTIs, em alguns lugares chegando a patamares de 90% a 100% a ocupação dos leitos e a trágica marca de 206.009 óbitos em 13 de janeiro de 2021.

Nas condições da pandemia, todos os setores da vida humana foram impactados, dentre eles a educação enquanto direito social, conforme assegurado na Constituição Federal 1988 e, historicamente, garantido à maioria da população pelos entes federados. Deste modo, diante do contexto excepcional da pandemia do novo Coronavírus, seus riscos, os cuidados e as medidas preventivas de proteção à saúde e à vida, esse direito social foi atingido no sentido da falta, haja vista que, de um lado, houve a suspensão das aulas presenciais, do outro a opção pelas aulas remotas mesmo em face de um crônico problema de mobilidade digital em nosso país, considerando que não existe no Brasil uma política pública séria de inclusão digital.

Diante deste quadro, a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Baliza – GO, estabeleceu diretrizes e princípios para garantir o direito à vida, à saúde, mas também para a preservação e valorização da relação e do vínculo professor-



aluno-escola, isto é, o direito à saúde e à educação, por isso assume a responsabilidade de planejar ações, elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e de prevenção para o espaço escolar, amparando-se nas resoluções e decretos municipais, estaduais e federais, tendo em vista o retorno às aulas presenciais.

No município de Baliza – GO as atividades letivas presenciais cessaram no dia 18 de março de 2020, como na grande maioria dos estados e municípios brasileiros, após o anúncio oficial da OMS (Organização Mundial da Saúde) da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção pelo novo Coronavírus, materializada na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, bem como a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) informou que a suspensão das atividades escolares impactou 1,57 bilhões de crianças e jovens (90% da população estudantil mundial). O órgão também relata que aos poucos países estão tentando iniciar uma abertura gradativa e progressiva das escolas, apesar do enfrentamento da chamada 2ª onda, motivo pelo qual a maior parte ainda está discutindo estratégias para este retorno ou revendo as condições da oferta de escolarização.

Em meio à controvérsias sobre enrijecer o isolamento social e as dificuldades econômicas que o país poderá enfrentar, se faz necessário, considerar a expectativa por conta da vacinação ampla da população no ano de 2021, bem pensar nas condições passíveis de liberação e/ou retorno das atividades escolares presenciais, tudo isso a ser orientado pela redução da curva de contágio, ou seja, a diminuição do número de casos novos, bem como a queda da transmissão comunitária nos espaços escolares de nosso município.

Por isso nos lançamos no planejamento das ações de proteção à vida, por meio deste protocolo de Biossegurança que aplica-se a todas as unidades de ensino em funcionamento no município de Baliza, tendo papel orientativo a gestores públicos, bem como a gestores de pastas e de instituições, se colocando como instrumento de apoio na tomada de decisão, balizando o retorno gradual das atividades presenciais escolares, com a manutenção de um ambiente seguro e saudável a alunos, servidores e colaboradores.

Segundo o protocolo de biossegurança de Goiás, devemos entender que

biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e



prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados. Ela compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente. Parte integrante da biossegurança é o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), dispositivos de uso individual, destinados a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde. As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas por toda a comunidade escolar para evitar ou reduzir, ao máximo, a transmissão de microrganismos. As regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos EPIs devem ser divulgadas no ambiente escolar. (GOIÁS, 2020).

Noção que tomamos por base e reiteramos que, onde o cenário epidemiológico e o atendimento às condições sanitárias não forem favoráveis ou possíveis, a reabertura de instituições educacionais deve ser descartada para o bem dos estudantes, dos profissionais e de seus familiares.

Em Baliza, o retorno às atividades escolares com previsão para o semestre letivo 2021/1, é objeto de estudos e debates, que estão materializados neste protocolo que tem por objetivo subsidiar o planejamento, a tomada de decisões e as ações a serem implantadas e implementadas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino nesse processo de retorno. Em reunião do Comitê de Municipal de Combate ao Covid deliberou-se pela formação de um grupo multidisciplinar composto por gestores das instituições de ensino (Diretores das escolas estaduais e municipais), representantes dos professores, profissionais da Assessoria Pedagógica, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, representantes de pais, do Conselho Tutelar e dos conselhos escolares.

Esta equipe se reuniu ordinariamente para análise de documentos do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação (MEC), do Conselho Nacional de Educação (CNE), da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, bem como dos protocolos de entidades representativas e de instituições de ensino, Secretaria Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação e Escolas de Saúde Pública Municipal de Aparecida de Goiânia e de Goiânia, bem como dos documentos editados no âmbito do município no decorrer do ano de 2020.

Tais discussões e debates, traduzidos na forma deste protocolo, têm caráter recomendatório de boas práticas e tem o intuito de colaborar para a tomada de decisões seguras, que preservem à vida e a saúde, de gestores, trabalhadores em educação e



alunos, estabelecendo normas e condutas para a instituição escolar no contexto da pandemia, referentes à impactos da pandemia da COVID-19, de forma a possibilitar a manutenção do processo de ensino em Baliza.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baliza – GO em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde por meio de frequentes diálogos e de ações articuladas, seguirão as diretrizes, protocolos e recomendações de volta às aulas, de acordo com os referenciais e relatórios estabelecidos, conforme Regime emergencial produzido pelos órgãos competentes, no âmbito nacional e internacional: **UNESCO, UNICEF, OMS, MEC, CONSED, UNDIME, SES, CNE, CEE E CME** que orientam, definem e neste momento subsidiam os planos de retorno às aulas, dentro das condições de segurança sanitária de saúde.

Neste documento serão apresentadas as medidas que serão adotadas para o retorno às aulas presenciais, uma vez que a partir de 20 de maio de 2020, o município adotou o regime de aulas não presenciais (REANP). Desse modo, as Escolas Municipais e Estaduais de nosso município, irão se adequar do ponto de vista dos recursos materiais, dos recursos humanos, das ações pedagógicas, entre outros, para garantir a segurança da comunidade escolar, dos profissionais da educação, dos alunos e dos familiares envolvidos no processo escolar.

A construção do Protocolo de biossegurança para retorno gradual às aulas no regime híbrido ou presencial, visa garantir os Direitos de Aprendizagem preconizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), adotados como normativas das escolas municipais e estaduais. De maneira que, é importante que haja consonância entre a proposta pedagógica e o calendário escolar, observando as normativas e fatos que surgirão nos próximos meses em respostas a comportamento da doença.

Aproveitamos para ressaltar que o monitoramento permanente das ocorrências deve continuar enquanto houver risco de adoecimento, contágios e, portanto, de novos surtos.

OBSERVAÇÃO: As medidas propostas neste documento são orientações gerais com foco na biossegurança, visando o retorno das atividades presenciais e/ou em regime híbrido, nas instituições escolares de Ensino Fundamental e Médio em Baliza, sendo primordial que as instituições públicas as observem e tomem as como ferramentas para construção de guias, planos de ação, construção de cronogramas,



calendários, visando o atendimento das especificidades didático-pedagógicas de cada instituição escolar dentro do município.

1. DA CONSTRUÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PREVENTIVAS E COMPLEMENTARES PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

As unidades escolares deverão construir ações pedagógicas de formação e a preparação socioemocional dos professores e demais profissionais das respectivas unidades para o retorno às atividades presenciais, bem como a proposição de avaliações, de natureza diagnóstica e formativa, a fim de verificar os vazios no processo de ensino-aprendizagem relativos ao alcance que do ensino quanto aos objetos de conhecimentos prioritizados no período de aulas no REANP, para realizar o planejamento de ações de intervenção, o planejamento e retomada de objetos de conhecimentos e/ou conteúdos para o desenvolvimento de habilidades e expectativas de aprendizagens, elaboração de programas de recuperação contínua das aprendizagens, reinvenção de estratégias metodológicas que permitam interação, interlocução entre os alunos e docentes na concomitância temporal, de maneira que se atinja o cumprimento dos protocolos de segurança preconizados pelos órgãos de Saúde e se cumpra o calendário escolar e sua respectiva reorganização, preconizada pelo MEC na forma de uma *continuum* na realização das atividades presenciais, de modo a se conseguir o cumprimento do 2021 e se buscar ativamente, dentro do possível, a recuperação dos prejuízos de aprendizagem do 2020.

4. SOBRE O VÍRUS

4.1 Formas de Transmissão:

Até o presente momento sabe-se que o novo coronavírus se aloja no trato respiratório da pessoa infectada. Sua transmissão ocorre por meio de alguma forma de contato, de indivíduo para indivíduo, pelo ar, ou de contato do indivíduo com ambientes e objetos contaminados, nas formas que descrevemos a seguir:

- Gotículas produzidas pelo infectado e disseminadas pela fala (perdigotos), espirros, tosse, catarro/coriza, saliva. Estas gotículas podem chegar aos olhos, boca e nariz de pessoas próximas, inclusive sendo inaladas e se alocando nos pulmões, uma vez que se dispersam e o contágio pode ocorrer num raio de até 2 metros de distância;

- Contato direto com superfícies e objetos contaminados e subsequente contato com olhos, boca e nariz;
- Contato físico direto com o infectado, a exemplo de um aperto de mão, e em seguida contato com olhos, boca e nariz;
- Contato direto com fezes ou resíduos fecais por meio de contaminação fecal-oral, práticas sexuais, troca de fraldas e outras formas de trocas de fluidos corporais.

A OMS trouxe informações recentes sobre a possibilidade de contaminação por aerossóis (partículas microscópicas suspensas no ar), o que nos traz risco aumentado em locais públicos e aglomerações, principalmente em locais cheios, fechados e mal ventilados.

É importante destacar que, nem todas as pessoas contaminadas irão apresentar sinais ou sintomas, porém elas atuam como vetores do vírus, os chamados casos assintomáticos. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com **COVID-19** (cerca de 80%) dos casos contaminados são assintomáticos.

Vale ressaltar que a OMS convocou em 14/01/2021 reunião emergencial, tendo em vista as novas mutações do vírus, tendo já sido detectados os primeiros casos dessa nova cepa no Brasil, na cidade de Manaus – AM. Variáveis de contágio do vírus que tem uma potência de infectabilidade maior e atingem uma faixa etária de adultos jovens, entre 25 e 35 anos, casos que não eram comuns antes da 2ª onda. Do mesmo modo, chama atenção a incidência de infecção em crianças, ocorrências sobre as quais os cientistas ainda não têm informações comprovadas, portanto um terreno sobre o qual se tem muito que atuar para construir um quadro diagnósticos e de medidas preventivas, que justamente, nos levem a pensar com muita responsabilidade quanto ao retorno às aulas presenciais.

Portanto, as evidências científicas disponíveis hoje, nos fazem entender que as medidas de segurança e proteção realizadas de forma isolada não surtem efeito significativo, mas sim ao serem combinadas e articuladas conferem redução da capacidade de transmissão da COVID-19, sobretudo em um ambiente de alta exposição como é o caso do espaço escolar. E quanto à imunidade adquirida no pós-doença, ainda não existem informações concretas, científicas quanto uma possível imunidade adquirida e uma referência de, caso isto se confirme, por quanto tempo essa resposta duraria no pós-doença, haja vista os casos de reinfecção por coronavírus. Por essas razões, medidas preventivas devem ser continuamente aplicadas por todos, inclusive pelos que já tiveram a doença.



Considerando ainda que, no contexto da vacinação, o processo de imunização ocorreria com duas doses e transcorridos 30 dias da primeira, a manutenção das medidas preventivas de praxe como: uso de máscaras, álcool em gel e o isolamento social é imprescindível, pois as previsões apontam para um quadro de resposta imunológica social configurada contra a doença, a partir do 2021/2.

4.2 Sinais e Sintomas

Há uma gama de sinais clínicos e os sintomas são vastos para a COVID-19, variando dos leves aos graves, e por vezes sendo inespecíficos, que comparecem também em outras doenças. Entretanto existem outros mais específicos da COVID-19, como a perda do olfato e do paladar, referido por cerca de 1/3 dos contaminados. Também podem aparecer em conjunto ou isolados, e podem se manifestar do 2º ao 14º dia, do contato inicial com o vírus.

Os sintomas mais comuns da Covid-19 são:

- Febre (temperatura a partir de 37,8°C) ou calafrios;
- Dor de garganta;
- Dor de cabeça;
- Tosse;
- Cansaço
- Fadiga;
- Perda de olfato e/ou paladar;
- Dores musculares;
- Vômitos e/ou náuseas;
- Falta de ar ou dificuldade para respirar;
- Congestão nasal ou coriza;
- Diarreia.

Ao apresentar quaisquer destes sinais ou sintomas é necessário procurar atendimento médico, posto que alguns (febre aumentando ou persistente, aumento da frequência respiratória, falta de ar, dor no peito ao respirar, confusão mental, cor azulada na face ou lábios) indicam uma forma mais grave da doença, requerendo intervenção médica imediata. Mesmo que qualquer pessoa possa apresentar sintomas mais leves ou



graves, existem grupos de pessoas com faixas etárias específicas (adultos e idosos) ou condições (gestantes) e doenças prévias (diabetes, doença cardíaca e /ou pulmonar, hipertensão arterial, asma, obesidade, entre outras) que são mais suscetíveis imunologicamente e tem risco maior de complicações clínicas e de ocorrência de óbito.

4.3 Período de incubação e transmissão

O período de incubação se define pelo intervalo entre o contágio inicial e o período de surgimento dos primeiros sinais e sintomas. No caso do novo coronavírus, este período varia de 2 a 14 dias, sendo que metade dos sintomáticos apresenta algum sinal até o 5º dia, após infecção.

O período de transmissão é o tempo em que a pessoa contaminada pode infectar outra pessoa, e se inicia já no segundo dia após o contágio, muitas vezes antes de qualquer sinal ou sintoma, e termina no mínimo após 10 dias, desde que haja melhora dos sintomas e ausência de febre pelos últimos três dias. Casos mais graves da doença podem prolongar seu período de transmissão por muito mais tempo, conforme as evidências.

É fundamental para retorno e manutenção das atividades escolares que os gestores e profissionais tenham conhecimento e estejam constantemente atualizados sobre o comportamento do vírus, a fim de que saibam identificar e encaminhar qualquer caso suspeito.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA, MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE BALIZA - GO.

Este protocolo foi elaborado em regime de colaboração com diretores, coordenadores, profissionais da saúde, professores e demais membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19. Os diretores de unidades escolares receberão uma cópia do documento para apresentar à equipe docente e administrativa da unidade escolar na semana pedagógica de 2021, a fim de dar ao conhecimento dos pares, de colher contribuições e sugestões de alterações e/ou acréscimos neste texto que estamos tomando como texto-base e/ou versão-1, e daí em diante após inserção das



contribuições, fecharmos uma proposta embasada e de construção de cunho coletivo de retorno das redes estadual e municipal. Desta forma, a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 estabelece que:

Deve haver, previamente, um levantamento das condições físicas dos estabelecimentos educacionais, realizando as adequações necessárias para receber os profissionais, os alunos e os familiares de acordo com o que é proposto neste documento.

Considerando os ritos e padrões estabelecidos, as instituições devem estar adequadas quanto a:

- 1 - Limpeza e desinfecção de todos os espaços;
- 2 - Testagem de alunos, professores e funcionários;
- 3 - Levantamento dos professores, funcionários e alunos que fazem parte do grupo de risco, de acordo com laudo médico;
- 4 - Substituição dos funcionários do grupo de risco;
- 5 - Tapete desinfectante tipo pedilúvio 3m. na entrada dos estabelecimentos;
- 6- Suporte de álcool em gel com pedal;
- 7- Lavatórios em espaços abertos com suporte de sabão líquido;
- 8 - Papel toalha ou toalhinhas individuais para secagem das mãos;
- 9 – Garantia de salas de aulas com carteiras afastadas com 1,5 de distanciamento para o Ensino Fundamental, médio e EJA, e 2m na Educação Infantil. Salas com, no máximo, entre 10 a 15 crianças na Educação Infantil e no Ensino fundamental, respeitando as distintas metragens de cada sala dentro das diferentes unidades escolares;
- 10 - Local de recreação adequado e local de cantina com distanciamento solicitados entre 1,5 a 2m;
- 11 - Máscaras reserva para alunos, funcionários e visitantes;
- 12 - Luvas descartáveis para funcionários;
- 13 – Lixeiras com pedal e tampas dispostas em locais apropriados;
- 14 -Termômetro infravermelho;
- 15 - Pulverizador/bombas para líquido/higienização das carteiras e para as poltronas do transporte escolar;
- 16 - Tapetes sanitizantes tipo pedilúvio 20 centímetros de largura e 40 de comprimento para ônibus, kombis e vans escolares;
- 17 - Produtos para higienização, limpeza automotiva e limpeza de ambiente, de acordo com as regulamentações da ANVISA;



- 18 - Monitores para os ônibus escolares;
- 19 - Aventais para professores e funcionários que lidam diretamente com as crianças;
- 20 - Instalação de barreiras físicas (acrílico com acetado sobre balções);
- 21 - Compra de protetor facial para trabalhadores que tem maior interação com público;
- 22 - Limpeza e manutenção permanente dos aparelhos de ar condicionado e ventiladores;
- 23 - Instalação de dispensers com álcool 70% para higienização de vasos sanitários e salas de aulas;
- 24 - Instalar assentos sanitários com tampa em todos os vasos sanitários;
- 25 - Providenciar cestos de lixo com tampas e acondicionamento por pedal;

Vivenciando os efeitos da pandemia da Covid-19 e com as atividades escolares presenciais suspensas na Rede Pública Municipal de Baliza, desde março de 2020, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresenta as diretrizes gerais para o retorno às aulas presenciais ou híbridas nas unidades escolares do município. Para tanto, utilizou como referência os relatórios sistematizados por algumas organizações internacionais como UNESCO, UNICEF, OMS entre outras. Uma vez que tais organizações se mobilizaram para sistematizar recomendações às quais precisam ser incorporadas aos protocolos de abertura das unidades de ensino. Isso porque a retomada das atividades escolares presenciais precisa ocorrer de forma gradual e segura tanto para os estudantes quanto para todos os profissionais da educação e demais envolvidos no processo.

Além de todas as medidas ora apresentadas, a SMEC-Baliza realizará uma sondagem, via enquete por meio de formulário específico, previsto para circular via WhatsApp e Facebook, visando consultar pais e/ou responsáveis por alunos, cujo objetivo principal é compreender se a família se sente segura quanto ao retorno das aulas presenciais.

5.1 - MEDIDAS PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS:

- ✓ Constituir comissão local para definir, elaborar, implantar, implementar e monitorar os protocolos institucionais de biossegurança, considerando as normas



estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Governo de Goiás e prefeituras locais. Elaborando, quinzenalmente, relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades.

- ✓ Seguir os protocolos de biossegurança da instituição escolar, construído de acordo com orientações da Saúde/Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, Nacional.
- ✓ Divulgar as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio, conforme orientação da autoridade sanitária.
- ✓ Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19.
- ✓ Observar os protocolos de higienização, preparação, consumo de alimentos e descarte de lixo nas instituições escolares.
- ✓ Disponibilizar termômetro, álcool 70% e preparação alcoólica a 70% para cada unidade- administrativa e de ensino.
- ✓ Quando necessário usar sistema climatizado: manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos), de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar, comprovar a renovação do ar ambiente e fazer a troca dos filtros de ar, no mínimo 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização das bandejas.
- ✓ Considerar as áreas abertas na instituição escolar como opção de espaços a serem utilizadas para ampliar e comportar grupos de estudantes (quadra, pátio, parque, horta, área verde etc.) a fim de respeitar as medidas de distanciamento social.
- ✓ Realizar, sempre que possível, reuniões, eventos, aulas e atendimentos de forma remota.
- ✓ Organizar, com o devido rigor, as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social.
- ✓ Fazer o escalonamento de horário de início das atividades, intervalos e fim, sempre que possível.
- ✓ Adotar medidas de redução de acesso e circulação desnecessária de colaboradores, professores, familiares, fornecedores e comunidade nas áreas comuns dos estabelecimentos.
- ✓ Proibir a formação de rodas de conversas presenciais.



- ✓ Apresentar o protocolo de retorno às atividades presenciais, para a sociedade como um todo, gestores, profissionais, famílias e estudantes.
- ✓ Elaborar documentos de comunicação institucional voltados à retomada das atividades presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados.
- ✓ Possibilitar que a comunidade escolar tenha acesso à informação nos sítios oficiais da Instituição e em ambientes de circulação.
- ✓ Reorganizar e divulgar o calendário escolar e o número de servidores para o trabalho em múltiplos espaços, com agrupamentos menores, de acordo com a realidade de cada instituição, o desenvolvimento da pandemia, e com as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Estadual de Educação e dos Conselhos Municipais de Educação.
- ✓ Adaptar o calendário escolar de forma a diminuir os danos causados pela pandemia;
- ✓ Prevenir a evasão e o abandono escolar, sobretudo, mediante busca ativa dos estudantes que não voltarem às aulas ou que se mantiverem ausentes.
- ✓ Realizar formação, online, para os professores, com temáticas variadas, tais como: ensino híbrido, ferramentas tecnológicas, flexibilização de currículo, estratégias metodológicas inovadoras, entre outras, a fim de garantir o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes neste período.
- ✓ Organizar formações continuadas para os profissionais da instituição escolar, com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais.
- ✓ Realizar planejamento coletivo com os docentes, para um retorno gradual dos profissionais, devendo ocorrer antes do retorno dos estudantes, de modo a realizar uma ambientação e o desenvolvimento de ações de acolhimento, com importante atenção à saúde, incluindo os aspectos físico e emocional, no contexto institucional.
- ✓ Organizar o planejamento pedagógico, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais.
- ✓ Repensar os Projetos Político-Pedagógicos das instituições de educação básica em consonância com as orientações de seus respectivos Conselhos Estaduais e Municipais, da Base Nacional Comum Curricular, do Documento Curricular para Goiás – Ampliado e Currículo Referência de sua Rede de Ensino, adequando-o às novas necessidades e demandas, provocadas pela pandemia.



- ✓ Elaborar um Plano de Ação que mesmo ante a excepcionalidade deste momento, contemple as aprendizagens essenciais, a fim de intensificar as aprendizagens, resgatando os conteúdos com maior déficit, conforme apontados nas avaliações diagnósticas, de acordo com a a serem realizadas por cada instituição, levando em consideração à realidade de cada local, de cada instituição escolar e de cada turma (atividades presenciais, online e offline, hibridização).
- ✓ Disponibilizar aulas e materiais de apoio nos ambientes virtuais de ensino da Instituição.
- ✓ Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos estudantes e dos trabalhadores antes do retorno às aulas presenciais.
- ✓ Realizar levantamento dos profissionais e dos estudantes que se enquadram em grupo de risco ou que não podem retomar as atividades presenciais, nesse início, para definir quais serão os procedimentos nesses casos.
- ✓ No caso de estudantes de grupo de risco, a Instituição deve adotar estratégias pedagógicas diferenciadas para reposição das atividades presenciais.
- ✓ O retorno às atividades presenciais deverá considerar as etapas de ensino e a idade dos estudantes, observando a autonomia e a capacidade de seguir os protocolos de segurança, incluindo estudantes com deficiências.
- ✓ Para os estudantes com deficiência, cujo atendimento educacional é feito em classes comuns, escolas ou serviços especializados, que em função de suas condições específicas, possuam dificuldades nos cuidados pessoais, disfunções da imunidade ou que tomem remédios imunossupressores, que apresentem restrições respiratórias ou outras comorbidades associadas à deficiência, sugere-se que o retorno às atividades presenciais seja decidido de forma dialogada entre os gestores da Instituição de Ensino, o estudante e, quando necessário, com o apoio e participação da família.
- ✓ Priorizar ao público da Educação especial a oferta de recursos e serviços que lhes assegurem o atendimento inclusivo na escola, tais como prevê lei n. 13.146/15. A instituição deverá auxiliar o estudante com deficiência a cumprir as medidas de contingenciamento e prevenção à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como exercer atividades de alimentação, cuidados pessoais, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias.



- ✓ Considerar atividades laborais ou de ensino presencial e não presencial para os servidores, colaboradores e alunos que estiverem nas seguintes situações:
 - Acima de 60 anos de idade.
 - Portadoras de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida).
 - Tratamento com imunossuppressores ou oncológico.
 - Gestantes e lactantes.
 - Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou que se enquadram no grupo de risco.
 - Recomenda-se atuação integrada com serviço de segurança e medicina do trabalho.
- ✓ Orientar professores, servidores, discentes e familiares a buscarem acompanhamento psicológico caso necessitem.
- ✓ Disponibilizar uma sala ventilada ou arejada para isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, identificados na instituição. Esta sala deve dispor, preferencialmente, de banheiro com sanitário e abastecido com papel higiênico, o lavatório de mãos deve estar sempre abastecido com sabonete líquido, papel toalha, dispensers ou frasco com preparação alcoólica a 70% e lixeira com tampa e acionamento a pedal e lenço de papel e deve ser disponibilizada máscara facial para a pessoa em isolamento.
- ✓ Criar espaço para a comunidade educacional tirar dúvidas e encaminhar reclamações, em caso de eventual descumprimento dos protocolos, como, por exemplo: perguntas frequentes (FAQ), telefone ou WhatsApp.

5.2 PROCEDIMENTOS QUE ANTECEDEM O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Antes da reabertura, todas as escolas deverão passar por uma higienização bem ampla, com a utilização de água sanitária ou produto similar, limpeza das carteiras, maçanetas e demais superfícies de contato com álcool em gel ou álcool 70%.

A higienização deverá ser feita pela própria equipe de limpeza da escola antes do início das aulas, que deverá ser anunciado com tempo suficiente para que esta seja



realizada. A direção deverá supervisionar o trabalho e se necessário poderá dividir a tarefa em dois dias ou mais para que nenhum detalhe passe despercebido.

Será necessário fazer a readequação do espaço de cada sala de aula para garantir o distanciamento entre os alunos, que será de 1,5 metros para o Ensino Fundamental e 2,0 metros para a Educação Infantil, possibilitando livre circulação e um menor contato físico entre eles.

Será necessário que o professor organize suas turmas de acordo com a distribuição estabelecida e divulgue antes do início das aulas, após definição de porcentagem, a lista das turmas em seus grupos de estudo, para que a família possa se organizar e se adequar a essa nova realidade até que alcancemos 100% de resposta imunológica.

Toda Unidade Escolar deverá fixar os avisos necessários para orientação dos educadores, colaboradores, estudantes e das famílias, como meio de preservar a saúde, garantindo o cuidado pessoal, o distanciamento social, a limpeza e desinfecção dos ambientes, dos materiais e dos utensílios.

Toda Unidade Escolar deverá preparar uma sala local/ambiente se for possível em local aberto ou bem arejado para assuntos a serem tratados com os pais, caso eles precisem conversar com professores, coordenação ou direção; onde não tenham contato com os demais profissionais e não haja circulação de pessoas. Qualquer pessoa que necessitar entrar nas dependências da escola precisará ser recepcionada pelos responsáveis para aferição da temperatura, higienização adequada e uso de máscara.

Definir previamente a sinalização de locais do espaço escolar e locais para a disposição de produtos para a higienização e sanitização.

5.3 PROTOCOLO DE ACESSO ÀS UNIDADES ESCOLARES

- ✓ Definir o uso obrigatório de máscara de proteção facial (máscara de tecido ou descartável, preferencialmente) por todos os discentes, professores e colaboradores, para acesso e permanência na instituição.
- ✓ Controlar a entrada e saída de pessoas nas instituições de ensino, por meio de barreira física, demarcações no piso, se possível, instituindo portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída.
- ✓ Realizar demarcações no piso com distância de 1,5 metros, garantindo o distanciamento entre as pessoas na entrada e saída da instituição.



- ✓ Realizar a medição da temperatura de todos os colaboradores, professores e discentes, mediante termômetro infravermelho sem contato, na entrada das instituições de ensino, e questionar presença de sinais e sintomas da COVID-19, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril ou sintomas respiratórios (tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta, congestão nasal ou coriza), e/ou diarreia, perda de paladar ou de olfato, dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, náusea ou vômito.

A Unidade escolar deve organizar a sua rotina para se adaptar à nova realidade que estamos enfrentando, os horários devem ser revistos para que todos os funcionários estejam antecipadamente em seus postos, principalmente os professores, para recepcionarem os alunos, e já estarem nas salas de aula quando os primeiros alunos chegarem.

Os procedimentos de prevenção para a entrada na escola (aferição de temperatura, higienização de mãos e pés, uso de máscara e distanciamento adequado) precisam ser aplicados a todas as pessoas e profissionais: professores, coordenadores, diretores e servidores em geral, como um protocolo de segurança, que será devidamente fiscalizado pela Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia Covid-19. São procedimentos preventivos:

- ✓ Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%.
- ✓ Não compartilhar produtos de uso pessoal: como maquiagem, computadores, talheres, toalhas, pratos, copos, garrafas, canetas, lápis, borracha, cadernos, materiais escolares em geral, entre tantos outros objetos e itens de natureza pessoal.
- ✓ Disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade.
- ✓ Estabelecer o uso obrigatório de máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.
- ✓ Não realizar cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços.
- ✓ Fornecer água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores ou bebedouros, cada um deve ter seu próprio copo /ou garrafa.

6. DAS MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL E SANITIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, SALAS DE AULAS E SALAS ADMINISTRATIVAS



- ✓ Disponibilizar no mínimo dois frascos ou dispensers com preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos, por sala (prioritariamente na entrada e na saída).
- ✓ Disponibilizar frascos com álcool a 70% e toalhas para limpeza de mobiliários.
- ✓ Proceder à limpeza das salas a cada troca de turma.
- ✓ Disponibilizar materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, canetas, microfone portátil para os professores, dentre outros.
- ✓ Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal).
- ✓ Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio). Para garantir o distanciamento podem ser feitas demarcações no piso indicando o posicionamento de mesas e cadeiras, interdições ou retirada de mesas e cadeiras.
- ✓ Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem de frente uns para os outros.
- ✓ Orientar a todos quanto à obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial (de tecido ou descartável) e os cuidados que devem ser adotados quanto ao seu uso.
- ✓ As mochilas e demais pertences devem, preferencialmente, não se colocados em contato com o chão.
- ✓ Proibir o consumo de alimentos dentro das salas, fora dos horários de refeições (OBSERVAÇÃO: Caso a instituição não tenha espaço adequado, pode fazer o uso da sala de aula para as refeições. Desde que adote devidas medidas de biossegurança).
- ✓ Afixar cartazes com orientações claras e visíveis, referente às principais medidas de biossegurança, informando quanto à:
 1. Obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e cuidados a serem adotados quanto ao seu uso.
 2. Importância do distanciamento social;
 3. Boas práticas respiratórias;
 4. Higienização frequente e adequada das mãos com preparação alcoólica a 70%.
- ✓ Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.
- ✓ Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança.



- ✓ Afixar cartazes com orientações claras e visíveis, quanto às medidas de biossegurança a serem adotadas por todos.
- ✓ Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, mesas do professor, mesas de trabalhos administrativos, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.
- ✓ Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.

6.1 Medidas de biossegurança para aulas de educação física, danças e lutas

Devem seguir as medidas de biossegurança para salas de aulas, acrescido **dos itens abaixo:**

- ✓ Garantir o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros entre os alunos e professores nas aulas interativas.
- ✓ **NÃO** realizar atividades que gerem contato físico entre alunos ou entre alunos e professores.
- ✓ Para as aulas de educação física e outras que, usualmente, possam ter contato físico, orienta-se que as atividades, neste momento de pandemia, sejam pautadas em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, sendo vedadas as atividades com contato físico.
- ✓ As aulas de dança e outras atividades coletivas devem ser de ritmos que garantam o distanciamento mínimo exigido entre os alunos, ficando proibidas as atividades coletivas, com a realização de contato físico.
- ✓ Permanecer nas aulas somente quem estiver praticando as atividades.
- ✓ Realizar as aulas, preferencialmente, em locais abertos e bem ventilados.
- ✓ Disponibilizar preparações alcoólicas a 70%, para que os alunos possam higienizar as mãos adequadamente, antes, durante e após as atividades.

6.2 Medidas de biossegurança para espaços de uso coletivo



- ✓ Não estão autorizados a funcionar: bibliotecas, parquinhos, pátios e espaços sociais que ensejem aglomerações e que sejam propícios à disseminação da COVID-19.
- ✓ Pátios e espaços sociais podem ser utilizados, alternativamente, para as atividades escolares seguindo as regras específicas:
- ✓ Restringir o uso do corredor nos intervalos das aulas ou liberar, escalonadamente, as turmas.
- ✓ Sinalizar sentidos de circulação e providenciar marcações no piso de 1,5 em 1,5 metros nas áreas comuns.
- ✓ Implantar corredores de uma via só, para coordenar e evitar o fluxo cruzado de pessoas, sempre que possível.
- ✓ Retirar bancos ou cadeiras nos espaços comuns, ou fazer interdições entre eles, garantindo o distanciamento necessário de 1,5 metros entre as pessoas.
- ✓ Disponibilizar dispensers ou frascos com preparação alcoólica a 70% para higienização das mãos, em diversos pontos, principalmente nos locais de maior circulação de pessoas, na entrada e saída das instituições de ensino, bem como nas áreas comuns, corredores de acesso e banheiros.
- ✓ Desativar o uso de bebedouros de pressão e bombas.
- ✓ Instalar, preferencialmente, bebedouros sem contato manual e prover recursos e insumos para a higienização das mãos no local.
- ✓ Afixar cartazes com orientações claras e visíveis, quanto às medidas de biossegurança a serem adotadas por todos, boas práticas respiratórias, higienização frequente das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, distanciamento social, obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial.

6.3 Medidas de biossegurança para refeitórios e cantinas

Devem ser seguidos todos os requisitos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos conforme Resolução RDC nº 216/2004, Nota Técnica nº 47/2020, Nota Técnica nº 48/2020, Nota Técnica nº 49/2020, todas da Anvisa e orientações do protocolo de restaurantes, de maneira a garantir as medidas de prevenção e controle do novo coronavírus:

- ✓ Disponibilizar, se possível, locais para a lavagem adequada das mãos na entrada dos refeitórios (pia, água, sabonete líquido, papel toalha e seu suporte e lixeiras com tampa e acionamento por pedal) ou no caso de o lanche ser servido em sala de aula, disponibilizar preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos antes e depois do lanche.
- ✓ Instalar barreira física entre a área de distribuição e os alunos, de modo evitar a emissão de gotículas de saliva por parte dos alunos sobre o alimento a ser servido.
- ✓ Evitar o manuseio livre das bandejas e pratos, ampliando os pontos de devolução.
- ✓ Disponibilizar talheres e guardanapos devidamente protegidos/embalados ou talheres descartáveis.
- ✓ Orientar todos para que não compartilhem alimentos, copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal.
- ✓ Afixar orientações sobre as boas práticas respiratórias, higienização das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, incluindo a recomendação de não falar enquanto se serve, evitando a contaminação dos alimentos.
- ✓ Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal).

7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO INDIVIDUAIS

Todos os funcionários, colaboradores, alunos devem adotar as medidas de biossegurança e não compartilhar produtos de uso pessoal: copos, garrafas, canetas, entre outros objetos e materiais utilizados no espaço escolar.

7.1 ORIENTAÇÕES QUANTO AO USO DAS MÁSCARAS

- ✓ O uso de máscaras de proteção facial é obrigatório durante todo o tempo de permanência na instituição.
- ✓ As máscaras de proteção facial podem ser de tecido ou descartável e deve cobrir o nariz, a boca e o queixo, encaixando-se de maneira que não haja espaços entre o rosto e a máscara.
- ✓ As máscaras de tecido devem ser substituídas a cada três horas, ou quando estiverem com sujidades aparente ou úmidas, conforme NT 04/2020/Anvisa. Máscaras



descartáveis podem ser utilizadas até 6 horas desde que não estejam úmidas ou com sujidades.

- ✓ Antes de colocar e tirar a máscara é necessário higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%.
- ✓ As máscaras de tecido usadas devem ser depositadas em sacos plásticos e fechados, de modo a não contaminar demais pertences ou ambientes e equipamentos. As máscaras descartáveis devem ser depositadas em locais adequados, preferencialmente com tampa.
- ✓ Sempre que tocar, inadvertidamente, na frente da máscara enquanto a estiver usando, é necessário realizar a higienização das mãos para evitar contaminação.

OBSERVAÇÃO: Máscaras de tecido podem ser usadas para impedir que a pessoa que a está usando espalhe secreções respiratórias ao falar, espirrar ou tossir (controle da fonte), desde que estejam limpas e secas. O uso da máscara não dispensa as outras medidas de saúde pública, tais como o distanciamento físico, etiqueta respiratória e a higienização das mãos.

7.2 – ORIENTAÇÕES PARA CORRETA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

✓ As mãos devem ser higienizadas frequentemente e de maneira adequada com água e sabonete líquido por pelo menos 40 segundos. Caso não seja possível a lavagem das mãos, e as mesmas não apresentarem sujidade, usar preparação alcoólica a 70%, friccionar por 30 segundos.

✓ A higienização das mãos deve ser realizada sempre que tocar em objetos ou superfícies que possam estar contaminadas, com destaque nas seguintes ocasiões:

1. Antes de começar as atividades.
2. Depois de tossir, espirrar, assoar o nariz ou levar a mão ao rosto.
3. Antes de colocar e após retirar a máscara de proteção facial, e caso toque, inadvertidamente, na máscara enquanto a estiver usando.
4. Depois de manusear objetos como: celular, tablets, chaves, maçanetas, entre outros objetos.
5. Após tarefas de limpeza.
6. Antes e após usar o banheiro.



7. Antes e após comer, beber
8. Sempre que deixar o transporte coletivo
9. Quando retornar dos intervalos ou outras interrupções das atividades.

7.3 ORIENTAÇÕES PARA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA

- ✓ O examinador deve realizar a higienização das mãos antes de iniciar a inspeção.
- ✓ Utilizar termômetro infravermelho de testa, de maneira que não haja contato físico
- ✓ Durante a inspeção, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com máscara de proteção facial e protetor facial (*face shield*)
- ✓ Na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,8°C, ou relate a presença de sintomas respiratórios (tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta, congestão nasal ou coriza), e/ou diarreia, perda de paladar ou de olfato, dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, náusea ou vômito, a pessoa deverá ser encaminhada à sala de isolamento para que sejam realizadas as orientações necessárias e contato com os responsáveis.
- ✓ Limpar e desinfetar os termômetros, antes e após atividades de aferição.

7.4 ORIENTAÇÕES PARA O USO DE TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR OU PÚBLICO

O trabalhador ou aluno que faça uso do transporte público coletivo para se deslocar até a instituição de ensino, deve ser orientado quanto:

- ✓ A utilização de máscara de proteção facial e realizar a troca desta proteção quando chegar ao destino.
- ✓ Realizar a higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo, na impossibilidade de lavar com água e sabonete líquido, usar preparação alcóolica a 70%.
- ✓ Adotar regras de etiqueta respiratória.
- ✓ Manter o distanciamento das demais pessoas durante o deslocamento.
- ✓ Caso seja possível, dar preferência a horários de menor circulação de pessoas. Verifique se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar maior circulação de ar.
- ✓ Evitar tocar, desnecessariamente, nas superfícies do automóvel.

- ✓ Considerar outras formas de transporte, quando possível, substituindo o transporte coletivo pela caminhada ou bicicleta no seu deslocamento.

7.5 Medidas de prevenção para os alunos

- ✓ Seguir todas as recomendações de biossegurança, quanto ao distanciamento social indicado, regras de etiqueta respiratória, uso adequado e obrigatório de máscara de proteção facial, higienização correta das mãos.
- ✓ Não realizar cumprimento com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- ✓ Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa.
- ✓ Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
- ✓ Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.
- ✓ Levar máscaras extras e embalagens para acondicionar as máscaras usadas.
- ✓ Se possível, ter recipiente com preparação alcoólica a 70%, de uso individual, para higienização das mãos.
- ✓ Levar seu próprio recipiente para armazenar água.
- ✓ Caso apresente algum sintoma respiratório ou sintomas sugestivos da COVID-19, ou tenha algum contactante familiar com sintomas, não ir à instituição escolar. Entrar em contato com o coordenador responsável e informar as condições e proceder com orientações indicadas para caso suspeito ou confirmado.

8. ORIENTAÇÕES DIANTE DE CASOS

- ✓ Todos os trabalhadores, colaboradores e os estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito ou confirmado de COVID-19.
- ✓ Reportar imediatamente a Vigilância Epidemiológica Municipal/Setor responsável pelos casos de COVID-19 e/ou ao serviço de saúde de referência para as instituições, se houver. Caso os trabalhadores, colaboradores e estudantes com quadro de síndrome gripal, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- ✓ Os trabalhadores, colaboradores e estudantes com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 20 dias do início dos sintomas ou após 10 dias com resultado RT-qPCR negativo, desde que passem 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.

- ✓ Os casos com quadro de síndrome gripal, que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- ✓ Para os casos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2), deve-se manter isolamento, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra.

Observação: Os casos encaminhados para isolamento deverão continuar usando máscara e manter a etiqueta respiratória, sempre que for manter contato com outros moradores da residência, mesmo adotando o distanciamento social recomendado de pelo menos um metro. Neste período, também é importante orientar o caso em isolamento, intensificar a limpeza e desinfecção das superfícies.

Caso a identificação do caso suspeito ocorra na escola, **autorreferido** ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento definida na instituição:

1. Se o caso suspeito for estudante, acionar os contatos de emergência do estudante para informar e orientar sobre a necessidade de ficar em observação e de se manter em isolamento domiciliar e procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica. O estudante deve ser afastado a partir da data de início dos sintomas.
2. Se o caso suspeito for trabalhador ou colaborador da instituição, deve ser orientado quanto, a necessidade de procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica, às políticas de licença médica, e serem afastados de acordo com o caso, se síndrome respiratória ou síndrome respiratória aguda grave - SRAG, ressalvada a possibilidade de teletrabalho.

Observação: Contato - É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado. Os trabalhadores, colaboradores e estudantes que tiverem contato com um caso confirmado de COVID-19 dentro da instituição (ex. que dividem a mesma sala e/ou que compartilhem equipamentos ou outros objetos e/ou utilizaram o mesmo veículo de transporte):

1. Se o contato tiver sido frente a frente ou em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, carro, etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro, sem uso de máscara de proteção facial ou uso inadequado, e/ou teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos), e sem a possibilidade de realizar exames específicos, devem ser monitorados e afastados por 14 dias, após este período, retornar à instituição (aula ou trabalho) se permanecer assintomático; caso apresente sintomas deve seguir orientações de caso suspeito.
2. Se contato próximo tiver sido com uso de proteção facial, devem ser estimulados a informar qualquer sinal ou sintoma compatível com a doença, e devem ser monitorados.

Os trabalhadores, colaboradores e alunos com contatos domiciliares de casos confirmados, devem ser afastados por 14 dias a contar da data de início de sintomas do caso domiciliar ou da data de coleta, se assintomático. Caso um novo contato apresente sintomas, o tempo de isolamento deverá ser ampliado por mais 14 dias, a partir da data de início de sintomas do novo contato:

1. Após esse período, retornar à instituição (aulas ou atividades presenciais) se permanecer assintomático; caso apresente sintomas deve seguir orientações de caso suspeito.
- ✓ Realizar limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelos casos, suspeito ou confirmado, incluindo as da área de isolamento.
 - ✓ Coletar os resíduos produzidos pelo caso suspeito de acordo com orientações no item 9.1.

9. RECOMENDAÇÕES PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR

Os funcionários e colaboradores antes do retorno das atividades presenciais devem ser orientados, receber formação quanto às medidas de biossegurança a serem adotadas.

- ✓ Manter distanciamento social indicado, regras de etiqueta respiratória, uso adequado e obrigatório de máscara de proteção facial, higienização correta das mãos e não compartilhamento de produtos e objetos de uso pessoal.
- ✓ Instituir novas rotinas de proteção aos trabalhadores com maior risco de desenvolver quadros graves da COVID-19, adotando, quando o exercício da função pelos



trabalhadores permitir, trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas de trabalho, reduzindo fluxos, contatos e aglomerações.

- ✓ Recomendar que os trabalhadores tenham cuidado extremo quando do uso de preparações alcoólicas, para evitar a possibilidade de incêndios.
- ✓ Garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os trabalhadores estejam cientes dessas políticas.
- ✓ As instituições devem realizar diariamente a checagem de temperatura dos seus funcionários e colaboradores, com medidores infravermelhos, na entrada da instituição. A identificação precoce de casos suspeitos de COVID-19 (busca ativa de casos) e o afastamento imediato de trabalhadores sintomáticos contribuem de forma a diminuir a disseminação do vírus e garantir o pleno funcionamento do estabelecimento.
- ✓ Os trabalhadores e colaboradores devem ser orientados quanto aos principais sinais e sintomas da COVID-19 e caso apresentem os sintomas respiratórios (febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta), e/ou diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores), hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, cansaço ou fadiga, devem relatar aos responsáveis.
- ✓ Orientar os trabalhadores a tomarem vacina contra a gripe, segundo orientações das autoridades sanitárias, para facilitar a diferenciação do diagnóstico da COVID-19 e reduzir a possibilidade de sinais clínicos de gripe como febre e tosse.
- ✓ Cada profissional fica responsável pela limpeza e desinfecção da sua estação de trabalho.

9.1 Recomendações sobre os cuidados de limpeza e desinfecção

- ✓ Treinar as equipes de limpeza e desinfecção antes de realizar os procedimentos. O treinamento deve incluir os riscos dos produtos químicos utilizados, quais equipamentos de proteção individual - EPI's devem ser usados para sua proteção e segurança, (máscaras, aventais ou uniformes, luvas e botas de borracha e cano longo), bem como a maneira de vestir, utilizar, retirar e descartar corretamente os mesmos (paramentação e desparamentação)
- ✓ Reforçar as orientações quanto à importância de sempre realizar a higienização das mãos com água e sabonete líquido, caso não seja possível, usar preparação alcoólica a 70%, nos processos de paramentação e desparamentação: antes de colocar e após retirar luvas e demais EPI's.
- ✓ Estabelecer rotina frequente de limpeza e desinfecção dos ambientes e das superfícies dos objetos, com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), seguida de desinfecção com álcool 70% ou outro desinfetante, a depender do tipo de material. (Intensificar a limpeza das áreas comuns, e salas, que devem ser limpas e desinfetadas a cada troca de turma).
- ✓ Desinfetar com álcool 70% ou outro desinfetante compatível (friccionando por cerca de 30 segundos), as mesas, cadeiras, portas, maçanetas, corrimões, interruptores,

janelas, telefone, dispensers ou frascos e demais artigos e equipamentos que possam ser tocados com frequência, (estes devem ser desinfetados várias vezes ao dia).

- ✓ Durante os procedimentos de limpeza e desinfecção, recomenda-se varredura úmida dos ambientes. Não devem ser usados materiais e equipamentos que podem veicular o ar, por exemplo, vassouras, esfregões secos, nebulizadores, termonebulizadores e frascos de spray com propelente, para que não haja dispersão de partículas e aerossóis
- ✓ A limpeza e desinfecção das superfícies devem ser sempre realizadas de cima para baixo e no sentido das áreas mais limpas para as mais sujas e os usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais.
- ✓ Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observado o seu prazo de validade, seguindo as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto.
- ✓ Nunca misturar os produtos, utilize somente um produto para o procedimento de desinfecção. Primeiro deve-se realizar a limpeza com água e sabão e após fazer desinfecção com o produto desinfetante de escolha.
- ✓ Produtos que podem ser utilizados para a desinfecção de ambientes e superfícies:
 1. Álcool 70%;
 2. Hipoclorito de sódio, na concentração 0.5%;
 3. Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio). Solução de água sanitária a concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5%);
 4. Peróxido de hidrogênio 0.5%;
 5. Ácido peracético 0,5%;
 6. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%;
 7. Desinfetantes com ação virucida.
 8. A solução de água sanitária e os alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais;
 9. Os equipamentos apropriados para aplicação dos produtos desinfetantes, conforme suas características, constam dos rótulos dos produtos devidamente aprovados pela Anvisa ou Ibama, sendo necessário observar as informações constantes do rótulo, bula e/ou Ficha de Segurança (FISPQ).

Observação: A solução de água sanitária deve ser usada imediatamente após a diluição, pois a solução é desativada pela luz. Diluição da água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1L água e o alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.

9.2 Recomendações de limpeza e desinfecção nos banheiros

- ✓ Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico, os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha, e lixeiras.
- ✓ Intensificar a limpeza com água e sabão, e após desinfecção com hipoclorito de sódio a 0,5% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxágue e a secagem imediata), ou outro produto desinfetante compatível. (limpeza e desinfecção devem ser realizadas várias vezes ao dia, principalmente nos períodos de maior uso).
- ✓ Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal).
- ✓ Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em caso de haver filas nos banheiros, por exemplo, podem ser utilizadas marcações no piso, evitando assim a aglomeração de pessoas.
- ✓ Orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água.

9.3 Gestão de resíduos

- ✓ Disponibilizar dispositivos de descarte adequado em todas as salas e ambientes (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal).
- ✓ Estabelecer, caso não existam, protocolos para depósito e retirada de resíduos da escola, com especial atenção para aqueles que forem produzidos na área de isolamento.
- ✓ Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem ser separados, colocados em sacos de lixo resistentes e descartáveis, usar máximo de 2/3 de sua capacidade, fechados com lacre ou nó, colocado dentro de outro saco limpo, resistente e descartável. Após acondicionamento em sacos duplos, devem ser identificados, de modo a não causar problemas para o trabalhador da coleta e nem para o meio ambiente. Deve ser encaminhado normalmente para a coleta de resíduos urbanos.

10. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO EM ETAPAS

A retomada das aulas será de forma gradual e por escalonamento, dando prioridade aos alunos que não tiveram acesso as aulas remotas. Desse modo, com a finalidade de minimizar os danos causados à aprendizagem, levando em consideração o contexto da pandemia, bem como de garantir os princípios de igualdade e equidade, propostos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.



Reiteramos que mesmo com o retorno das atividades, o ensino será híbrido, com aulas presenciais e remotas ao mesmo tempo.

Cabe destacar que a **primeira etapa** de retorno às aulas presenciais irá atender de forma gradativa e por escalonamento tendo início com os alunos de 4º e 5º ano e de 6º ao 9º ano. O objetivo de se iniciar com estes anos, visto que são maiores e entendemos que podem ter condições de compreender melhor e seguir o protocolo de biossegurança, de forma a evitar o contágio e se trata de um grupo com menos riscos, se considerarmos EJA (Educação de Jovens e adultos) são idosos e as séries iniciais e ensino infantil são alunos menores com mais dificuldades em atender de imediato todo o protocolo de biossegurança dentro das unidades escolares.

A **segunda etapa** será com os alunos de 1º ao 3º ano, estimando um tempo de 15 dias de aulas presenciais, seguindo as mesmas orientações realizadas com as turmas anteriores da primeira etapa, cada qual com as suas especificidades, seguindo o ensino híbrido, aulas presenciais e aulas remotas.

A **terceira etapa** será com os alunos da Educação Infantil, seguirá com atendimentos remotos e atividades impressas e grupo de WhatsApp, por serem crianças muito pequenas, uma grande quantidade de crianças matriculadas, salas pequenas, algumas escolas sem estruturas físicas adequadas, poucos funcionários, entendemos ser mais viável e seguro continuar com as aulas não presenciais. Caso tenhamos mais segurança de recebê-los, presencialmente, nas instituições educacionais, faremos uma programação e cronograma específicos para atendimentos especiais.

A **quarta etapa** será com os alunos de creche, que continuarão com as atividades impressas, de acordo com a modalidade de cada um, serão os últimos a serem escaladas para as aulas presenciais no ano de 2021, sendo escalonados, gradualmente, de modo que tenham todo o suporte necessário.

Ressaltamos que etapas supra citadas só acontecerão de forma autorizada pela legislação vigente e também considerando o comportamento da doença, de forma a garantir a saúde, a integridade física e psicológica de nossos alunos, dos profissionais da educação e das famílias.

Em conformidade com os estudos de cenário dos mais diversos órgãos que estudam, acompanham e analisam a doença, envolvendo o retorno das atividades presenciais para a Educação Infantil, realizada pela UNDIME – GO, especificam que os

atendimentos às crianças de 0 a 3 anos, merecem uma atenção especial, pois existem muitos riscos de contágio, com isso compreende-se que:

a) as crianças de até dois anos não devem usar máscaras pelo risco de sufocamento;

b) a troca de fraldas pode favorecer a contaminação, porque estudos revelam que o coronavírus fica presente nas fezes por até 30 dias;

c) o banho também deve ser evitado por causa das toalhas, uma vez que há dificuldade de mantê-las em condições básicas de higiene na instituição (local arejado para secar e sem encostar uma na outra);

d) o contato físico entre adultos e crianças, indispensáveis aos cuidados dessa faixa etária (troca de fraldas, pegar no colo quando chora, dar banho, limpar o nariz, ajudar a usar o vaso sanitário, organizar o sono, auxiliar no momento das refeições, etc.) pode favorecer a transmissão do vírus entre adultos e crianças.

Em relação aos alunos de Educação Especial (AEE), continuarão com as atividades à distância, serão acompanhados pelo professor titular da sala de aula, e/ou monitor que estão e continuarão dando suporte a estes alunos em um trabalho de equipe muito importante para esse grupo. O professor regente juntamente com o monitor elaborará um plano de atendimento, para cada aluno, de acordo com as suas singularidades.

A quinta etapa refere-se aos alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos) pelas especificidades de, geralmente, haver entre eles idosos, portadores de doenças pré-existentes, portanto de muitos serem de grupo de risco. Eles terão aulas híbridas e terão carga horária de 02h30 min, iniciando as 19h e terminando às 21h30min. A complementação da carga horária será por meio de atividades impressas, que deverão ser entregues nos dias de aulas presenciais para serem realizadas em casa.

As escolas também contarão com o apoio pedagógico para as aulas de recuperação paralela junto aos professores regentes e estagiários, que estarão presentes nas escolas municipais durante o período de aulas presenciais, para atender aqueles alunos com maiores dificuldades de aprendizagens e que não realizaram as atividades durante o período de aulas presenciais, dando total apoio, de forma a tentar amenizar a os prejuízos na aprendizagem. Estagiários e estudantes de Pedagogia ou de outras licenciaturas, podem auxiliar na parte pedagógica das Unidades Educacionais, conforme demanda e solicitação das equipe gestoras de cada uma delas.



Uma vez que, entendemos que parte considerável de nossos alunos necessitarão de um acompanhamento individual neste período pós-pandemia e de retorno as aulas presenciais, tentamos garantir em nossas projeções e planejamentos um processo de ensino que respeite minimamente a questão da equidade.

Os planos pedagógicos serão todos adequados precisarão estar todos adequados de acordo com as competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) para acompanhar o desenvolvimento dos alunos, bem como os vazios de aprendizagens dos objetos de conhecimentos e das habilidades previstas, que podem ter havido durante o REANP.

O primeiro momento será um período de acolhimento para as crianças/estudantes que na medida do possível, deve envolver a promoção de diálogo, trocas de experiências sobre o período vivido “considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias”, bem como, a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outras iniciativas.

Os professores realizarão uma avaliação diagnóstica com os alunos após o retorno das aulas presenciais, que será de natureza formativa, de modo verificar as lacunas que ficaram, podendo ser questões abertas, além de testes de múltipla escolha, utilização de portfólios que registrem as atividades não presenciais durante o período de isolamento, os professores também irão priorizar a leitura e escrita, raciocínio lógico, soluções de problemas, também poderão ser avaliados através de projetos de pesquisa, entre outros, onde caberá a cada professor identificar a melhor forma de avaliação de acordo com a realidade da turma e as especificidades de cada aluno.

Os profissionais da educação passarão por atendimento psicológico antes de retornarem as aulas presenciais, pois, é importante verificar as condições de sanidade psicológica e saúde mental desses profissionais, a fim de que possam atender adequadamente aos alunos.

Os pais, responsáveis e familiares serão orientados pelos profissionais da saúde e da educação quanto as condições de retorno às aulas e aos protocolos a serem seguidos, bem como sobre o desenvolvimento das atividades pedagógicas, para que possamos obter um feedback positivo dos familiares das crianças e também o apoio e a parceria necessária, no que se refere à proposição das práticas pedagógicas pelas escolas, nas quais a participação de pais e responsáveis é decisiva. O retorno do aluno será acompanhado de um Termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo responsável



legal, se comprometendo a informar a escola de qualquer sintoma no aluno ou nos membros familiares de contato direto. Neste termo deverá conter as orientações necessárias para que o responsável saiba identificar os sintomas com facilidade.

Este protocolo de retorno às aulas terá duração de 15 dias para a primeira etapa, sendo que dois dias serão para treinamento dos funcionários das unidades escolares e orientação de todos os envolvidos.

Em seguida teremos, início da segunda etapa e assim gradativamente. Veja:

Quadro: 01

Mês/ dias	Séries: Anos Iniciais / Anos Finais	Programação a serem realizadas em conjunto com as aulas remotas
1º quinzena	Alunos que não tiveram acesso a nenhuma atividade durante a pandemia. (priorizar)	1) Em primeiro momento será realizado o acolhimento com os alunos e profissionais da educação com o apoio de um psicólogo com uma palestra e conversa informal, visando reestabelecimento de vínculo. 2) No decorrer dos dias os professores irão trabalhar com dados e orientações de higienização, protocolos de segurança sobre o Covid – 19 com os alunos. 3) Posteriormente os professores irão realizar um diagnóstico usando as ferramentas mais simples para não sufocar o aluno e sim procurar trazê-lo para uma realidade de conhecimentos das causas do momento verificando as aprendizagens obtidas durante o REANP. 4) Os professores realizarão uma revisão de conteúdos com os alunos para averiguar o grau de desenvolvimento e aprendizagem
	Alunos do 4º e 5º ano	
	Alunos do 6º ao 9º ano	

		<p>que cada aluno obteve durante o período de aulas não presenciais.</p> <p>5) Os professores iniciarão com os conteúdos novos da Matriz de Habilidades de acordo com a BNCC, conforme o desenvolvimento e progressão de aprendizagens das turmas e dos alunos, avaliando de forma geral e também específica cada aluno.</p> <p>6) Os professores intercalarão entre atividades presenciais e não presenciais de acordo com o desenrolar da Pandemia do Covid – 19, seguindo as normativas que poderão surgir durante os períodos seguintes.</p> <p>7) Os professores realizarão as atividades avaliativas de modo que os aspectos qualitativos se sobreponham aos quantitativos, tendo o máximo de cuidado com as aprendizagens adquiridas durante este período para que o aluno não seja prejudicado.</p> <p>8) Os professores trabalharão de forma indisciplinar e lúdica para facilitar as diferentes aprendizagens de acordo com as especificidades de cada aluno.</p>
--	--	---

Quadro: 02

Mês/ dias	Séries: Anos Iniciais	Programação a serem realizadas em conjunto com as aulas remotas
	Alunos	

<p>2º quinzena</p>	<p>Turmas de 1º ao 3º ano dos anos iniciais</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Em um primeiro momento será realizado o acolhimento com os alunos e profissionais da educação com o apoio de um psicólogo com uma palestra e conversa informal, visando reestabelecimento de vínculo.2) No decorrer dos dias os professores irão trabalhar com dados e orientações de higienização, protocolos de segurança sobre a Covid – 19 com os alunos.3) Posteriormente os professores irão realizar um diagnóstico usando as ferramentas mais simples para não sufocar o aluno e sim procurar trazê-lo para uma realidade de conhecimentos das causas do momento verificando as aprendizagens obtidas durante o REANP.4) Os professores realizarão uma revisão de conteúdos com os alunos para averiguar o grau de desenvolvimento e aprendizagem que cada aluno obteve durante o período de aulas não presenciais.5) Os professores iniciarão com os conteúdos novos da Matriz de Habilidades de acordo com a BNCC, conforme o desenvolvimento e progressão de aprendizagens das turmas e dos alunos, avaliando de forma geral e também específica cada aluno.6) Os professores intercalarão entre atividades presenciais e não presenciais de acordo com o desenrolar da Pandemia do Covid – 19, seguindo as normativas que
------------------------	---	---

		<p>poderão surgir durante os períodos seguintes.</p> <p>7) Os professores realizarão as atividades avaliativas de modo que os aspectos qualitativos se sobreponham aos quantitativos, tendo o máximo de cuidado com as aprendizagens adquiridas durante este período para que o aluno não seja prejudicado.</p> <p>8) Os professores trabalharão de forma interdisciplinar e lúdica para facilitar as diferentes aprendizagens de acordo com as especificidades de cada aluno.</p>
--	--	--

Quadro: 03

Mês/ dias	Séries: CMEI	Programação a serem realizadas em conjunto com as aulas remotas
3º quinzena	<p>Alunos da Educação Infantil</p> <hr/> <p>04 anos e 05 anos Turmas de Jardim I e Jardim II</p>	<p>1) Em um primeiro momento será realizado o acolhimento com os alunos e profissionais da educação com o apoio de um psicólogo com uma palestra e conversa informal, visando reestabelecimento de vínculo.</p> <p>2) No decorrer dos dias os professores irão trabalhar com dados e orientações de higienização, protocolos de segurança sobre a Covid – 19 com os alunos.</p> <p>3) Posteriormente os professores irão realizar um diagnóstico usando as ferramentas mais simples para não sufocar o aluno e sim procurar trazê-lo para uma realidade de conhecimentos das causas do</p>

		<p>momento verificando as aprendizagens obtidas durante o REANP.</p> <p>4) Os professores realizarão uma revisão de conteúdos com os alunos para averiguar o grau de desenvolvimento e aprendizagem que cada aluno obteve durante o período de aulas não presenciais.</p> <p>5) Os professores iniciarão com os conteúdos novos da Matriz de Habilidades de acordo com a BNCC, conforme o desenvolvimento e progressão de aprendizagens das turmas e dos alunos, avaliando de forma geral e também específica cada aluno.</p> <p>6) Os professores intercalarão entre atividades presenciais e não presenciais de acordo com o desenrolar da Pandemia do Covid – 19, seguindo as normativas que poderão surgir durante os períodos seguintes.</p> <p>7) Os professores realizarão as atividades avaliativas de modo que os aspectos qualitativos se sobreponham aos quantitativos, tendo o máximo de cuidado com as aprendizagens adquiridas durante este período para que o aluno não seja prejudicado.</p> <p>8) Os professores trabalharão de forma interdisciplinar e lúdica para facilitar as diferentes aprendizagens de acordo com as especificidades de cada aluno.</p>
--	--	---

Quadro: 04

Mês/ dias	Séries: CMEI	Programação a serem realizadas em conjunto com as aulas remotas
4º quinzena	Alunos da creche	<p>1) Em um primeiro momento será realizado o acolhimento com os alunos e profissionais da educação com o apoio de um psicólogo com uma palestra e conversa informal, visando reestabelecimento de vínculo.</p> <p>2) No decorrer dos dias os professores irão trabalhar com dados e orientações de higienização, protocolos de segurança sobre a Covid – 19 com os alunos.</p> <p>3) Posteriormente os professores irão realizar um diagnóstico usando as ferramentas mais simples para não sufocar o aluno e sim procurar trazê-lo para uma realidade de conhecimentos das causas do momento verificando as aprendizagens obtidas durante o REANP.</p> <p>4) Os professores realizarão uma revisão de conteúdos com os alunos para averiguar o grau de desenvolvimento e aprendizagem que cada aluno obteve durante o período de aulas não presenciais.</p> <p>5) Os professores iniciarão com os conteúdos novos da Matriz de Habilidades de acordo com a BNCC, conforme o desenvolvimento e progressão de aprendizagens das turmas e dos alunos, avaliando de forma geral e também específica cada aluno.</p>
	02 anos e 03 anos	
	Turmas de Maternal I e Maternal II	

		<p>6) Os professores intercalarão entre atividades presenciais e não presenciais de acordo com o desenrolar da Pandemia do Covid – 19, seguindo as normativas que poderão surgir durante os períodos seguintes.</p> <p>7) Os professores realizarão as atividades avaliativas de modo que os aspectos qualitativos se sobreponham aos quantitativos, tendo o máximo de cuidado com as aprendizagens adquiridas durante este período para que o aluno não seja prejudicado.</p> <p>8) Os professores trabalharão de forma interdisciplinar e lúdica para facilitar as diferentes aprendizagens de acordo com as especificidades de cada aluno.</p>
--	--	---

Quadro: 05

Mês/ dias	Séries: EJA I e II Etapa	Programação a serem realizadas em conjunto com as aulas remotas
5º quinzena	Alunos da EJA	<p>1) Em um primeiro momento será realizado o acolhimento com os alunos e profissionais da educação com o apoio de um psicólogo com uma palestra e conversa informal, visando reestabelecimento de vínculo.</p> <p>2) No decorrer dos dias os professores irão trabalhar com dados e orientações de higienização, protocolos de segurança sobre a Covid – 19 com os alunos.</p>

		<p>3) Posteriormente os professores irão realizar um diagnóstico usando as ferramentas mais simples para não sufocar o aluno e sim procurar trazê-lo para uma realidade de conhecimentos das causas do momento verificando as aprendizagens obtidas durante o REANP.</p> <p>4) Os professores realizarão uma revisão de conteúdos com os alunos para averiguar o grau de desenvolvimento e aprendizagem que cada aluno obteve durante o período de aulas não presenciais.</p> <p>5) Os professores iniciarão com os conteúdos novos da Matriz de Habilidades de acordo com a BNCC, conforme o desenvolvimento e progressão de aprendizagens das turmas e dos alunos, avaliando de forma geral e também específica cada aluno.</p> <p>6) Os professores intercalarão entre atividades presenciais e não presenciais de acordo com o desenrolar da Pandemia do Covid - 19, seguindo as normativas que poderão surgir durante os períodos seguintes.</p> <p>7) Os professores realizarão as atividades avaliativas de modo que os aspectos qualitativos se sobreponham aos quantitativos, tendo o máximo de cuidado com as aprendizagens adquiridas durante este período para que o aluno não seja prejudicado.</p>
--	--	--

		8) Os professores trabalharão de forma interdisciplinar e lúdica para facilitar as diferentes aprendizagens de acordo com as especificidades de cada aluno.
--	--	---

Quando fechar este primeiro momento nas primeiras semanas, segue novamente e sucessivamente a ordem dos quadros dispostos anteriormente, até a normalização e efetivação das aulas durante a Pandemia do Novo Coronavírus. (Covid-19).

Todo período deve ser monitorado pelos órgãos de saúde em parceria com toda comunidade escolar, sendo possível fazer alterações no cronograma caso comprove necessidade. Toda e qualquer alteração, deverá ser autorizada pela Comissão Municipal de Gerenciamento da pandemia da COVID-19.

11. REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR EM 2021

Nº	Mês	Dias Letivos Programados conforme calendário	Dias Letivos Dados	Carga Horária dada/prevista no mês
1	Janeiro/2021	05	05	22:30h
2	Fevereiro/2021	18	18	81:00h
3	Março 2021	23	23	103:30h
4	Abril/2021	20	20	90:00h
5	Maió/2021	21	21	94:30h
6	Junho/2021	21	21	94.30h
7	Agosto/2021	22	22	99:00h
8	Setembro/2021	22	22	99.00h
9	Outubro/2021	18	18	81:00h
10	Novembro/2021	21	21	94:30h
11	Dezembro/2021	13	13	58:30h
12	Total	204	204	918hs.

OBS: A carga horária prevista para ser ministrada é de 4h30min por dia.



Lembrando que este quadro está suscetível a mudanças para mais ou para menos em sua carga horária. Isso tudo dependerá, de como a Pandemia do novo coronavírus se comportará ao longo do ano de 2021, conforme pareceres da EQUIPE DE SAÚDE do Município, e também, respeitando a legislação vigente, decretos, notas técnicas e normativas dos órgãos e setores responsáveis pela saúde e educação em nível estadual e nacional, que poderão refletir na revisão, ampliação ou mesmo na emissão de novos protocolos no decorrer do ano letivo de 2021.

12. TRANSPORTE ESCOLAR

Os alunos da zona rural que utilizam o transporte escolar efetuado por kombis, vans e ônibus também farão o rodízio, ficando a unidade escolar responsável por planejar esse rodízio, por meio de planilhamento, para o qual se dará ampla visibilidade, de modo que contemple todos os alunos e permita uma locomoção segura, reduzindo a carga de cada kombi/van/ônibus. Em casos especiais onde a rota já possibilita o transporte dos alunos respeitando espaço e quantidade, não será necessário fazer o rodízio.

O transporte escolar rural com ônibus e vans, deverá acontecer de forma que a proporção da distribuição dos alunos seja individual, não permitindo que se assentem juntos, procurando o maior distanciamento possível e se for necessário, as turmas precisarão ser divididas.

O Transporte Escolar contará com um monitor em todos os veículos, visando garantir maior segurança no embarque e desembarque dos estudantes, bem como assegurar que se cumpra, durante o trajeto, as medidas de biossegurança estabelecidas neste protocolo.

Cabe salientar que a maior parte dos estudantes da rede municipal de ensino de Baliza é da zona rural e que isso exigirá das equipes gestores reflexão e planejamento para dar viabilidade e efetividade ao processo.

As escolas públicas municipais se organizarão para a entrada dos alunos nas Unidades Escolares de forma a sanitizar as mochilas, mãos e sapatos de cada um, antes



da entrada. Ao chegarem à sala de aula, já terão os lugares certos de se sentarem, a fim de manter o espaço necessário de distanciamento social.

13. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia de Baliza entende que estamos vivendo dias incertos nos quais a todo o momento estão ocorrendo mudanças nos mais variados setores da vida humana devido ao comportamento da doença, por isso sabemos que a rotina de toda a sociedade tem sido afetada. Ressaltamos que a construção deste documento teve como prioritário, que está em primeiro plano à garantia e o direito à vida, à saúde e à educação, mesmo em face de um cenário trágico e de calamidade como este que ora se coloca diante de nós. Por isso nos propomos a enfrentar os desafios e criar caminhos pelos quais possamos encurtar as distâncias entre o professor e o aluno, entre escola e família e oferecer segurança a todos os envolvidos nos processos de escolarização e atendimento na área da saúde de nosso município.

Portanto, pensamos nessa proposta de reorganização dos espaços onde produzimos educação em nosso município, cientes de encontraremos diversos desafios na implementação do que estruturamos para a nossa realidade, pois receber todos os alunos em condições tão excepcionais, certamente trarão juntos grandes desafios, mas precisamos dar consequência ao direito à educação.

Não sabemos ao certo quanto por quanto tempo perdurará a pandemia COVID-19, mas estamos unidos (gestores, professores, profissionais da saúde, alunos, pais e comunidade escolar em geral) movidos pela esperança de que, em breve esta etapa, que desafiadora de nossas vidas estará superada, graças a ciência, ao trabalho e as ações de homens e mulheres, profissionais de áreas distintas, movidos pelo compromisso, pelo amor em defesa da vida, da saúde e do direito à educação.

14. SEGUIMENTOS PARCEIROS NA CONSTRUÇÃO DESTES PROTOCOLO

- Prefeitura Municipal de Baliza - GO;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Administração;



- Conselho de Alimentação Escolar;
- Conselho Tutelar do município;
- Professores, Coordenadores e Diretores da Rede Municipal e Estadual;
- Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
- UNCME;
- UNDIME;
- SEE-GO;
- Câmara Municipal de Baliza;
- Transportadores Escolares de alunos da Rede Pública;
- Estudantes Universitários
- Assessoria Pedagógica do município de Baliza.

Protocolo construído em regime de colaboração, aprovado em reunião com os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, em 18 de janeiro de 2021.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Eliane Timo de Oliveira
Representante da Secretaria de Saúde – Coordenadora da Atenção Básica em Saúde	Andréia Moreira Mori
Representante da Vigilância em Saúde – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica	Marina Nery Neves
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Lucimar Pereira da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Administração	Benoí Pereira Vanderley
Representante da Contabilidade do município	Daniel Guilherme Rosa Nery
Representante dos profissionais da Educação	Tamiko Pereira da Silva
Representante do Conselho Municipal de Educação	Divino Francisco Martins Maia
Representante da Comissão Escolar da Esc. Dr. José Feliciano Ferreira	Janeide da Silva Matos



Representante da Comissão Escolar da Esc. Estadual Dona Doquinha	Joelson Silva dos Santos
Representante da Comissão Escolar da Escola Municipal Bandeirante	Sandra Rezende Ribeiro
Representante da Comissão Escolar Colégio Estadual Oziel Alves Pereira	Hudson Henrique dos Santos Cruvinel
Representante da Assessoria Pedagógica do Município de Baliza	Flávia Ferreira Santana
Representante do Conselho Tutelar	Carita Camila Neves de Oliveira
Representante do Conselho da Merenda Escolar	Júlia Nery Alves de Castro
Representante dos estudantes da Educação Básica	Klésio Henrique Sousa Figueira
Representante da Escola Municipal Maria Conceição	Arleth Moreira Bezerra
Representante dos Estudantes Universitários	Marcos Antônio Silva Moreira
Representantes dos Transportadores Escolares de alunos da Rede Pública:	Rubislei Pereira de Jesus
Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB	Ana Claudia Pereira Dias
Representante do Poder Legislativo	Luana de Paula Matos Viana
Representante da Vigilância em Saúde do Município	Maryanna Karla Martins de Jesus

Baliza - Goiás, 18 de janeiro de 2021.


Eliane Tinto de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Baliza – GO



Giselly Silva de Moraes

Secretária Municipal de Saúde de Baliza – GO

Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira

Prefeita Municipal



16. REFERÊNCIAS

GOIÁS, Secretaria Estadual de Saúde, Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do Estado de Goiás, Goiânia – GO, 2020. Disponível em

https://www.saude.go.gov.br/files//banner_coronavirus/Protocolos/Protocolo%20de%20retorno%20as%20atividades%20presenciais%20nas%20instituicoes%20de%20ensino%20de%20Goi%C3%A1s.pdf. Acesso em: jan. de 2021.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS UNIVERSIDADES PARTICULARES (ANUP). Protocolos físico-sanitários para retorno presencial às instituições de ensino.

Brasília, junho de 2020. Disponível em www.anup.org.br. Acesso em julho de 2020.

BRASIL. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm. >. Acesso em: jan. de 2021.

Portaria n. 544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: < <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>. >. Acesso em jan de 2021. Ministério da Saúde.

Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico**

06: Doença pelo Coronavírus 2019, Brasília, 03 de abril de 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/2020-04-06-BE7-Boletim-Especial-do-COE-Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf> >. Acesso em: jan. de 2021.

Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP n. 5/2020,** aprovado em 28 de abril de 2020, trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP n. 11 de 7 de julho de 2020.** Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

GOIÁS. Nota Técnica N. 1, de 15 de março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde, determina paralização das aulas presenciais no Estado de Goiás a partir do dia 18 de março. Disponível em:

https://www.saude.go.gov.br/files//banner_coronavirus/notatecnica.pdf. Acesso em: jan. de 2021.

Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 -- autoriza regime especial de aulas não presenciais até 30 de maio.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Folha informativa: COVID-19.

Disponível em:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#historico. Acesso em: jan. de 2021.

SANARMED. Linha do tempo do Coronavírus no Brasil. Disponível em:

<https://www.sanarmed.com/linha-do-tempo-do-coronavirus-no-brasil>. Acesso em: jan. de 2021.

UNIVERSIDADE DE SOROCABA. Resolução Consu n. 027/2020 - Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais. Sorocaba/SP, 30 de junho de 2020.

VEJA SAÚDE. OMS decreta pandemia do novo coronavírus. São Paulo, 29 de abril de 2020. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/medicina/oms-decretapandemia-do-novo-coronavirus-saiba-o-que-isso-significa/>. Acesso em: jan. de 2021.

Nota Técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA – Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

Nota Técnica nº 26/2020 da Anvisa – Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID19.

Nota Técnica nº. 38/2020 da Anvisa – Desinfecção de pessoas em ambientes públicos e hospitais durante a pandemia de Covid-19.

Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019.

Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional Anvisa. 01/04/2020. GOIÁS. Nota Técnica Nº. 07/2020 - GVSPSS/SUVISA/SES-GO. Recomendações sobre os procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19, Emitida em: 22/05/2020.